



DECRETO Nº 232/2015

Cria a COMISSÃO ESPECIAL, nomeia os membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. n.º 91 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do cumprimento da Lei Municipal n.º 3.781 de 20 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da aplicação das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL para análise, apuração e parecer final quanto ao cumprimento integral da Lei N.º 3.781 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2.º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial, os seguintes membros:

a) Presidente: **ANDREIA DE FÁTIMA BERGAMO MOURA**, portadora do R.G. n.º 4.998.477-4 SSP/PR e do CPF n.º 904.108.589-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

b) Membro: **LUCI APARECIDA BORELA**, portadora do R.G. n.º 2.242.759 SSP/PR e do CPF n.º 474.416.909-00, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde;

c) Membro: **IVONE SUEYAÇU DE ALMEIDA FERREIRA**, portadora do R.G. n.º 3.904.371-8 SSP/PR e CPF n.º 668.395.139-04, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo II, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Comissão de Apoio:

a) **FRANCISCO CARLOS RUIZ**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 308.543.189-68 Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 232/2015

Fl. 02

b) **DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que previamente justificados os motivos da prorrogação.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora constituída, serão exercidos gratuitamente e considerados relevante ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de setembro de 2015.


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ASSEMBLEIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA
CAMARA DO SINDICATO

PUBLICADO NO UMUARAMA I
DE 10 de Setembro
DE Nº 10.468
UMUARAMA, 10 de 09
Imone Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS